LEI N.º 0525/13 de 07/08/2013.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIR LUZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.° - Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00(dez mil reais) no projeto atividade a seguir identificados:

ÓRGÃO	01.00	Secretaria de Administração e Fazenda
UNIDADE	01.01	Setor de Administração
PROJETO ATIVIDADE		FUNREBOM
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		06.181.0041.2.122
ELEMENTO		3390(09)
VALOR R$		10.000,00(dez mil reais);

Art. 2.° - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.°, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação conforme segue:

ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	03.01	Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Transporte Escolar Segundo Grau
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.365.0004.2.009
ELEMENTO		3390(45)
VALOR R$		10.000,00(dez mil reais);

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 07 de Agosto de 2013.

ALCIR LUZA
Prefeito Municipal